UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - **PROGRAD**
PACTO NACIONAL DE FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO
Av. NS 15, Qd.109 Norte | Sala 219, Bl.IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8271 | www.uft.edu.br | pactodoensinomedio@uft.edu.br

EDITAL N° 055/2014 – PROGRAD
SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES - PNEM

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e do Pacto Nacional de Fortalecimento do Ensino Médio (PNEM) torna público o presente edital de **seleção de professores formadores** interessados em participar das ações do PNEM, de acordo com os termos a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, instituído pela Portaria nº 1.140, de 22 de novembro de 2013, representa a articulação e a coordenação de ações e estratégias entre a União e os governos estaduais e distrital na formulação e implementação de políticas para elevar o padrão de qualidade do Ensino Médio brasileiro, em suas diferentes modalidades, orientado pela perspectiva de inclusão de todos que a ele tem direito.

1.2. O Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio tem como objetivo promover a valorização da formação continuada dos professores e coordenadores pedagógicos que atuam no Ensino Médio público, nas áreas rurais e urbanas, em consonância com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB) e as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (Resolução CNE/CEB nº 2, de 30 de janeiro de 2012).

1.3. A formação é parte do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, pelo qual o Ministério da Educação, a Universidade Federal do Tocantins e a Secretaria da Educação do Estado do Tocantins (MEC/UFT/Seduc-TO) assumiram o compromisso com a valorização da formação continuada de professores e coordenadores pedagógicos que atuam no Ensino Médio público, nas áreas rurais e urbanas do Estado do Tocantins.

2. DAS VAGAS E CONCESSÕES DE BOLSAS

2.1. Para a presente seleção, serão selecionados até 05 (cinco) formadores com bolsas de R$ 1.100 (mil e cem reais) no período de até 05 (cinco) meses, nas seguintes áreas:

Área	Vagas	Bolsas
Ciências Humanas	01	R$ 1.100
Ciências Naturais	01	R$ 1.100
Linguagens	01	R$ 1.100
Matemática	01	R$ 1.100
Organização do Trabalho Pedagógico	01	R$ 1.100

2.2. As bolsas são estabelecidas a partir dos critérios e normas para o pagamento de bolsas de estudo e pesquisa aos profissionais participantes da formação continuada no âmbito do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, conforme a Resolução nº 51/2013, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, páginas 19 a 22, em 16 de dezembro de 2013.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar desta seleção os professores que preencham os requisitos, conforme relacionados abaixo:

a) Ser professor de Instituição de Ensino Superior;

b) Ter experiência na educação básica;

c) Possuir habilitação em Pedagogia ou em outra Licenciatura;

d) Possuir mestrado ou doutorado ou estar cursando pós-graduação *stricto sensu* em Educação ou áreas afins.

3.2. Os professores que não se enquadrarem nos itens estabelecidos nesta seção serão automaticamente desclassificados.

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas a partir das **18h do dia 15 de outubro até às 23h59 do dia 25 de outubro de 2014,** horário local;

4.2.Os interessados deverão enviar um e-mail para pactodoensinomedio@uft.edu.br identificando o assunto com **"PACTO – Formador UFT – Área",** de acordo com a vaga de interesse para posterior agendamento de entrevista.

4.3. No email de inscrição deverá conter a documentação exigida, em pdf:

a) Currículo Lattes;

b) Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;

c) Fotocópia dos dados bancários;

d) Declaração de trabalho em Instituição de Ensino Superior;

e) Fotocópia do Diploma de Pedagogia ou Licenciatura;

f) Fotocópia do Diploma de Mestre ou Doutorado, ou Declaração de Matrícula pós-graduação *stricto sensu* em Educação ou áreas afins.

4.4. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

4.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

4.7. Não serão recebidos documentos originais;

4.8. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

4.9. A Prograd não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

4.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Prograd e da Coordenação Geral do PNEM.

4.11. Os requisitos para participação estabelecidos no item 3.1 deste edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORMADORES

5.1. Caberá ao "Formador UFT", dentre outras obrigações:

a) Planejar e avaliar as atividades da formação dos temas para o(s) qual(is) foi designado;

b) Ministrar a formação aos formadores regionais;

c) Validar, junto ao coordenador adjunto, os cadastros dos formadores regionais, os orientadores de estudo, dos professores do ensino médio e dos coordenadores pedagógicos do ensino médio nos sistemas do MEC e do FNDE;

d) Monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos formadores regionais no SisMédio;

e) Organizar os seminários ou encontros com os formadores regionais para acompanhamento e avaliação da Formação;

f) Elaborar e encaminhar ao supervisor da Formação os relatórios dos encontros presenciais;

g) Avaliar, em conjunto com os demais formadores das IES, a organização, execução, bem como os relatórios das turmas de orientadores de estudo e de professores e orientar os encaminhamentos;

h) Participar de atividades em Palmas e/ou em Porto Nacional;

i) Dedicar 20 horas semanais para trabalhos presenciais e semipresenciais do PNEM.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo seletivo será composto por duas etapas, **análise curricular** e **entrevista** que foram elaboradas de modo a atender às particularidades da vaga.

6.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os requisitos descritos no item 4;

6.3. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a) O candidato com maior produção na área;

b) O candidato com maior pontuação na entrevista;

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6.4. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular bem como na entrevista;

6.5. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **05/11/2014**, no sítio da uft: www.uft.edu.br

7. DO CRONOGRAMA

Ação	Data	Local
Inscrições	De 15/10/2014 a 25/10/2014	pactoensinomedio@uft.edu.br
Análise curricular	26/10/2014	Comissão Projeto PACTO
Divulgação do resultado 1ª etapa	27/10/2014	www.uft.edu.br
Entrevistas	A definir	UFT – Câmpus de Palmas
Divulgação do resultado final	05/11/2014	www.uft.edu.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Projeto Pacto.

8.2. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3232-8171, pelo e-mail pactoensinomedio@uft.edu.br ou no site www.uft.edu.br.

Palmas, 14 de outubro de 2014

BERENICE FEITOSA DA COSTA AIRES
Pró-reitora de Graduação